



**OBRA: Revitalização de acesso na Travessa da Fonte - Teixeira
de Freitas - Fonseca.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1	CONDIÇÕES GERAIS.....	02
2	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO CAMPO.....	02
3	CANTEIRO DE OBRA.....	02
4	MOVIMENTO DE TERRA.....	03
5	TRANSPORTES.....	03
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	03
7	ESTRUTURAS.....	04
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS.....	04
9	PINTURAS.....	04
10	CUSTOS RODOVIÁRIOS.....	04
11	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	05

1 - CONDIÇÕES GERAIS:

1.1 - Trata-se da Revitalização de acesso na Travessa da Fonte - Teixeira de Freitas, localizado no bairro do Fonseca, no Município de Niterói.

1.2 - Os serviços serão executados nos padrões admitidos pela P.M.N., sem que haja perda da qualidade dos serviços.

1.3 - Os materiais deverão atender qualidade, que confira os serviços e condições de torná-los aceitáveis, a fim de garantir vida útil satisfatória.

1.4 - Completam as presentes especificações, no que couber, a norma técnica da ABNT, o código de obras do Município, as normas das companhias e concessionárias de serviços públicos, do corpo de bombeiros e dos demais órgãos competentes, conforme o caso.

2 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:

2.1 - Deverá ser realizado controle tecnológico de obras em concreto armado considerando apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50km, ensaios de resistência à compressão aos 3, 7 e 28 dias e "Slump test", medido por m³ de concreto colocado nas formas para o concreto dosado e o concreto armado.

2.2 - Deverá ser realizado preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,30m de profundidade e afastamento lateral do material excedente, com compactação manual.

3 - CANTEIRO DE OBRA:

3.1 - Deverá ser utilizado barracão de obra com paredes e piso de tábuas de madeira de 3^a, cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, e instalações, sendo reaproveitado 2 vezes.

3.2- Deverá ser realizado aluguel de container, para escritório com WC, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, incluindo instalações elétricas e hidrossanitárias, acessórios, 1 vaso sanitário e 1 lavatório.

3.3- Deverá ser realizado aluguel de container para sanitário-vestiário, medindo aproximadamente 2,20m de largura, 6,20m de comprimento

e 2,50m de altura, composto de chapas de aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo-acústico no forro, chassis reforçado e piso em compensado naval, com instalações elétricas e hidrossanitárias, acessórios, 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros.

3.4- Deverão ser ligados provisoriamente ponto de água, esgoto e energia elétrica, necessárias ao andamento da obra.

3.5- Deverá ser fornecida e colocada placa de identificação de obra pública tipo BANNER / PLOTTER, constituída por lona e impressão digital, com suportes de madeira.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 - Deverá ser realizada escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade.

4.2 - Deverá ser executado aterro com material de 1ª categoria, compactado manualmente em camadas de 20cm de material apilado, proveniente de jazida distante até 10km, com escavação, carga, transporte em caminhão basculante, descarga, espalhamento e irrigação manuais, para os acessos.

5 - TRANSPORTES:

5.1 - Deverá ser realizada retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m³ de capacidade, com carregamento, transporte e descarregamento, para os acessos.

5.2 - Deverá ser realizada descarga de materiais e resíduos, proveniente da escavação manual do solo, em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.

6 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

6.1 - Deverá ser realizado demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço, para as escadas existentes.

6.2 - Deverá ser realizado remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00m.

6.3 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, com carga e descarga, para o concreto dosado e armado.

6.4 - Deverá ser realizado transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, com carga e descarga.

7 - ESTRUTURAS:

7.1 - Deverá ser executado concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 25MPa, com materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento para os acessos, patamares e degraus.

7.2 - Deverá ser executado concreto armado, $f_{ck}=25\text{MPa}$, com materiais para $1,00\text{m}^3$ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, $12,00\text{m}^2$ de área moldada, formas, com mão de obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas, para os acessos, patamares e degraus.

8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:

8.1 - Deverá ser fornecido e colocado tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 2", com costura, para instalações diversas, enterradas, com conexões, emendas e proteção anticorrosiva para o guarda-corpo.

9 - PINTURA:

9.1 - Deverá ser executada pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento para o guarda-corpo.

10 - CUSTOS RODOVIÁRIOS:

10.1 - Deverá ser utilizado guarda-corpo em pilares de concreto e barras de aço horizontais de $1.1/2"$ de aço galvanizado para as escadas de acessos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Os serviços constantes neste memorial são isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução.

11.2 - Os serviços serão executados atendendo todos os princípios que norteiam o Regulamento de Licitações e Contrato da EMUSA e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016.

11.3 - A medição será mensal e o faturamento proporcional aos serviços executados.

11.4 - Fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra serão completos.

11.5 - Os serviços deverão atender as normas da ABNT ou, na falta destes procedimentos que se foram necessários na forma da lei.

11.6 - Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, materiais e serviços, ou providências que sejam necessárias, ficarão por conta da empresa contratada.

11.7 - O B.D.I. Utilizado é de 28%.

11.8 - Prazo de 03 (três) meses.

